

## PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR: PROMOVEDO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL OU DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO?

Ítalo de Paula Casemiro<sup>1</sup>, Flávia Milagres Campos<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Especialista em Segurança Alimentar e nutricional, CESAN/UNIRIO

email: italopc12@gmail.com

<sup>2</sup> Professora, Departamento de Nutrição em Saúde Pública, Escola de Nutrição, UNIRIO

**Palavras chaves:** Terceirização, Trabalho, Política Pública, Direito a Alimentação Adequada, Trabalhadores Informais.

### INTRODUÇÃO

Políticas públicas são respostas do Estado às problemáticas sociais, que exigem intervenções para serem resolvidas<sup>1</sup>. Por conta da relevância da alimentação para o trabalhador, muitas políticas têm sido implementadas em diversos países<sup>2</sup>.

O Reino Unido foi onde o primeiro programa destinado a alimentação do trabalhador foi implementado, no início dos anos 50, com base em papéis emitidos (*vouchers*) pelas empresas em troca de isenções fiscais<sup>2</sup>. Tal iniciativa inspirou outros países a desenvolver seus programas, tais como o Brasil, que criou o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

O PAT foi criado visando melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, especialmente os de baixa renda e, tendo como base as repercussões positivas desta ação na qualidade de vida do trabalhador. O programa foi concebido num momento histórico em que o Brasil apresentava atividade industrial crescente e elevada prevalência de desnutrição na população. Foi uma iniciativa do governo brasileiro que buscava garantir a oferta de alimentação adequada para trabalhadores, priorizando como público-alvo aqueles que recebem até cinco salários mínimos, mas também podendo contemplar trabalhadores que recebem acima desta faixa. Para incentivar a adesão das empresas ao programa, o governo concede benefícios fiscais, como a dedução de até 5% do Imposto de Renda com os gastos de alimentação<sup>3</sup>.

O programa, embora argumente pela garantia de alimentação adequada ao trabalhador, está pautado na busca do aumento da produtividade deste e na oferta de incentivos fiscais às empresas. Assim, podemos pensar: quais as possíveis contradições da concepção do PAT como um programa de apoio ao desenvolvimento da indústria nacional e do objetivo de garantir uma alimentação adequada ao trabalhador?

**Objetivo:** Problematizar o Programa de Alimentação do Trabalhador em relação a seu papel como um programa que visa colaborar para a saúde do trabalhador, tomando como base dois aspectos: fiscal e de segurança alimentar e nutricional.

## **METODOLOGIA**

Quanto aos procedimentos, optamos por desenvolver uma pesquisa bibliográfica, feita a partir do levantamento de estudos já publicados, que permitam conhecer sobre o assunto principal da pesquisa<sup>4</sup>. Foi empregada a base *Scientific Electronic Library Online* – Scielo e selecionados os artigos publicados até 2020. O uso da Scielo se justifica por ser uma base onde boa parte da produção brasileira é comunicada.

## **RESULTADOS**

Primeiramente, devemos pensar o que justifica a longevidade do PAT, afinal, trata-se de um programa com mais de 40 anos de existência. Em boa parte, é preciso entender que o programa, muito além de resolver um problema social, representa um modelo de pagamento de subsídios financeiros para empresas, além de ter impulsionado o mercado de refeições coletivas no Brasil. Assim, alguns autores entendem que o programa, muito mais que parte de uma política de alimentação, é parte de uma política administrativa, ligada a agentes econômicos<sup>5</sup>. Esta concepção ajuda a compreender, porque questões ligadas à nutrição dos trabalhadores tornaram-se secundárias no âmbito do programa.

Nos objetivos do programa, é notória a proposta deste como uma forma de impulsionar a produtividade do trabalhador, não observando a alimentação como um direito<sup>6</sup>. Neste ponto, cabe observarmos que, o PAT no contexto em que foi criado, não contemplou uma perspectiva de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) até mesmo por conta deste conceito não estar consolidado à época. Mesmo passados mais de 40 anos de criação do programa, a perspectiva da SAN ainda não foi incorporada, algo que poderia contribuir para um aprimoramento da abordagem e perspectiva do programa.

Para Carvalho, Isabella e Mazzon<sup>7</sup>, os incentivos fiscais são o principal propulsor do PAT, tendo em vista que estes incentivam as empresas a participarem, desencadeando efeitos multiplicadores sobre a economia, por exemplo, impulsionando o mercado de serviços de alimentação no país<sup>5</sup>. Vale lembrar que, além dos incentivos fiscais, as empresas podem lançar as despesas com alimentação na Demonstração de Resultados do Exercício (DRE), reduzindo o valor dos impostos<sup>8</sup>. Além de colaborar com a economia, o programa também tem o potencial de contribuir para a redução de problemas relacionados à nutrição inadequada entre os trabalhadores<sup>7</sup>.

Como demonstram Souza, Vieira-da-Silva e Pinell<sup>5</sup>, na sua origem, o PAT teve o envolvimento maior de agentes do campo econômico, especialmente de grandes indústrias vinculadas ao Estado de São Paulo, do que profissionais de saúde, por exemplo. Como lembra Colares<sup>9</sup>, a concepção do PAT, no ano de 1976, teve uma grande adesão de empresas de grande porte, beneficiando o setor industrial, o que estava em consonância com a política econômica daquele momento. No entanto, desde então, a industrialização brasileira nunca alcançou o patamar de países desenvolvidos, apresentando inclusive queda nos últimos anos.

O programa, ao mesmo tempo em que significa um investimento na área econômica e, de forma indireta, uma economia dos gastos com a saúde, impõe custos para o governo, tendo em vista os benefícios fiscais concedidos por meio do abatimento do imposto de renda das empresas<sup>9</sup>, que são recursos que o governo deixa de arrecadar. Contudo, como defendido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos<sup>10</sup>, a desoneração fiscal do programa é relativamente pequena, tendo em vista que este não atende empresas que são tributadas por meio do Lucro presumido e Simples Nacional.

Para promover a alimentação saudável e, conseqüentemente, a saúde no ambiente de trabalho, é preciso que a alimentação oferecida pelas empresas cadastradas no PAT esteja adequada às recomendações nutricionais e contribua para a redução de doenças como a obesidade, o diabetes, as doenças cardíacas e alguns tipos de câncer. Por isso, é de suma importância a obediência dos parâmetros nutricionais estabelecidos pelo programa. Este aspecto é inclusive uma das questões que mais tem atraído a atenção de pesquisadores sobre o PAT: sua contribuição para o ganho de peso entre os trabalhadores foi identificada em diversos estudos<sup>2, 11-12</sup>. O que se observa é que, como vem sendo executado, o PAT não vem atendendo adequadamente a promoção da saúde no local de trabalho.

Não somente garantir o cumprimento dos parâmetros nutricionais é um desafio no PAT, mas também participar efetivamente na realização do direito de trabalhadores ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, por meio de práticas alimentares que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, tendo, portanto, como referência o conceito de SAN atualmente vigente no Brasil.

Nesse sentido, uma limitação do programa que se relaciona à sua forma de concessão (por benefício fiscal), é o grande contingente de trabalhadores que o programa deixa de atender, a saber: trabalhadores informais e rurais. Devemos levar em conta dois fatores que ameaçam a SAN da classe trabalhadora atualmente, mesmo que de forma indireta: o trabalho informal e a terceirização, ambas marcadas pela baixa remuneração, que comprometem a adoção de uma alimentação saudável, visto a associação positiva entre renda e alimentação saudável.

## CONCLUSÃO

Considerando os trabalhos revisados é plausível afirmar que vigora certa visão sobre o programa, voltada aos benefícios econômicos para as empresas e para o setor de alimentação coletiva e a interface do programa com a saúde do trabalhador, parece ter ficado marginalizada. A perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional ainda está por ser incorporada ao programa. Pensando no PAT como um programa importante para a garantia do direito à alimentação entre os trabalhadores, falta uma perspectiva mais ampla, que abarque, por exemplo, o conceito de segurança alimentar e nutricional.

## REFERÊNCIAS

1. Souza C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 2006; 16: 20-45.
2. Torres, KG *et al.* Long-term effect of the Brazilian Workers' Food Program on the nutritional status of manufacturing workers: A population-based prospective cohort study. *Plos one*. 2020; 15(4): e0231216.
3. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Decreto nº 5, Regulamenta a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do Programa de Alimentação do Trabalhador. 1991 jan14. *Diário Oficial da União*. 14 jan, 1991.
4. Gerhardt TE; Silveira DT. Métodos de pesquisa. Plageder, 2009.
5. Souza JC, Vieira-da-Silva LM, Pinell P. Uma abordagem sócio-histórica à análise de políticas: o caso do Programa de Alimentação do Trabalhador no Brasil. *Cad Saúde Pública*. 2018; 34(1): 1-15.
6. Araújo MPN, Costa-Souza J, Trad LAB. A alimentação do trabalhador no Brasil: um resgate da produção científica nacional. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. 2010; 17(4): 975-992.
7. Carvalho HC, Isabella G, Mazzon JA. Thresholds are everywhere: A systems approach to public policy. *Brazilian Administration Review*. 2019; 16(3): e180106.

8. Silva CP, Lorenzett DB, Godoy LP. Responsabilidade social: Programa de Alimentação do Trabalhador. *Revista Espacios*. 2012; 33(2).
9. Colares LGT. Evolução e perspectivas do programa de alimentação do trabalhador no contexto político brasileiro. *Nutrire Rev. Soc. Bras. Aliment. Nutr.* 2005; 141-158.
10. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. Projeto de Proposta de reformulação do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Relatório Final sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), 2013.
11. Sarno F, Bandoni DH, Jaime PC. Excesso de peso e hipertensão arterial em trabalhadores de empresas beneficiadas pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). *Revista Brasileira de Epidemiologia*. 2008; 11: 453-462.
12. Bezerra IWL *et al.* Evaluation of the nutritional status of workers of transformation industries adherent to the Brazilian Workers' Food Program. A comparative study. *PLoS One*. 2017; 12(2): e0171821.